registado, encontrando-se afixada em local visível e público nas instalações do Agrupamento de Escolas e disponibilizada na página eletrónica em www.eb23-oliveira-hospital.rcts.pt tudo nos termos dos n.os 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14-9-2012. — O Presidente do Júri, *João Paulo Bento Ferreira*.
206388393

Agrupamento de Escolas de Estarreja

Aviso n.º 12571/2012

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e artigos 93.º e seguintes da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Estarreja, de 10/09/2012, e na sequência da autorização da Ex.ma Senhora Diretora Regional de Educação do Centro e ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 44.º, do Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para a contratação na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a tempo resolutivo certo, a tempo parcial, 4 horas diárias, de 3 (três) trabalhadores(as), para colmatar as necessidades transitórias para assegurar os serviços de limpeza.

Os contratos de trabalho serão celebrados nos termos legais e vigorarão até 31 de dezembro de 2012.

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Estarreja, com sede na Rua da Arrotinha, n.º 14, 3860-207 Estarreja.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: Compete designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo.

4 — Remuneração base prevista: 3,20 €/hora + subsídio de refeição.

5 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a saber:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das suas funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

6 — Formalização das candidatura:

6.1 — As candidaturas, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas, deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, através do preenchimento obrigatório de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio, podendo ser obtido nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Estarreja, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou remetidas por correio, para a morada identificada no ponto 2 deste Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento.

6.2 — No presente procedimento não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico;

6.3 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade;
b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
c) Certificado de habilitações literárias;
d) Declarações da experiência profissional;
e) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas.

7 — Métodos de seleção:

Considerando a urgência do recrutamento, por motivos do início do ano escolar, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado, unicamente, como método de seleção obrigatório, a Avaliação Curricular (AC).

7.1. — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas;

7.2 — Na avaliação curricular serão ponderados e valorizados os seguintes parâmetros:

Habilitação:

a) 10 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado;
b) 20 valores — 12.º ano de escolaridade ou superior.

Experiência Profissional no Agrupamento a que se candidata:

a) 20 valores —Exercício de funções nos 2 últimos anos letivos na categoria;
b) 10 valores — Exercício de funções num dos 2 últimos anos letivos na categoria;
c) 5 valores — Exercício de funções numa parte do último ano letivo na categoria.

Experiência Profissional noutras Escolas:

a) 20 valores —Exercício de funções nos 2 últimos anos letivos na categoria;
b) 10 valores — Exercício de funções num dos 2 últimos anos letivos na categoria;
c) 5 valores — Exercício de funções numa parte do último ano letivo na categoria.

Formação Profissional:

a) 20 valores — formação em área relacionada com as funções a desempenhar, devidamente comprovada;
b) 5 valores — sem formação relevante para as funções a desempenhar.

7.3 — A classificação final com a aplicação dos critérios de selecção resultará do valor total atribuído de acordo com a seguinte fórmula, sendo o resultado final apresentado até às centésimas:

$$AC = \frac{HAB + 4\,(EPA) + EPO + FP}{7}$$

Em caso de empate na pontuação obtida, será dada preferência ao candidato que tiver pontuação mais elevada no parâmetro de Experiência Profissional.

8 — Composição do Júri:

8.1 — Presidente: Elsa Marina Rocha dos Santos — Subdiretora do Agrupamento.

Vogais efetivos:

Maria Manuel Fidalgo — Adjunta da Direção.
Dulce do Céu Vaz dos Santos — Chefe de Serviços de Administração Escolar.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Cândido Monteiro, Encarregada Operacional em regime de mobilidade interna intercategorias.
Clara Ivone de Pinho Coutinho, Assistente Técnica.

8.2 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela vogal efetiva Maria Manuela Fidalgo.

14 de setembro de 2012. — O Diretor, *Óscar Lopes Ferreira*.
206387607

Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz

Aviso n.º 12572/2012

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, para assegurar os